P A R E C E R

TC-000073/026/14
Prefeitura Municipal: Ibitinga.
Exercício: 2014.
Prefeito: Florisvaldo Antônio Fiorentino.
Acompanham: TC-000073/126/14 e Expedientes: TC-032118/026/14 e TC-007580/026/16.
Procuradora de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 05 de abril de 2016, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente e Relator, e Antonio Roque Citadini, e do Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, ***ACORDA***, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável às contas da Prefeitura, exercício de 2014.

Determina, outrossim, à margem do Parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo com as advertências constantes do voto do Relator, juntado aos autos.

Determina, por fim, a abertura de autos próprios para tratar do Pregão Presencial nº 003/2014, devendo o Expediente TC-007580/026/16 subsidiar o seu exame.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Rafael Antonio Baldo.

Publique-se.
São Paulo, 18 de abril de 2016.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
Presidente - Relator

ft.